

REQUERIMENTO Nº 29/10

Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte informação:

Por que até a presente data não foi feita a inserção à placa informativa referente à construção da Biblioteca Municipal, do Aditamento ao Contrato nº 125/2009, celebrado com a empresa Suzuki Engenharia e Construções Ltda., para conclusão da obra, no valor de R\$ 488.404,10, publicado no início do mês de setembro último, a fim de dar cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 2.231, de 28 de outubro de 2003?

Justificativa

No início do último mês de setembro foi publicado o aditamento ao contrato nº 125/2009, celebrado com a empresa Suzuki Engenharia e Construções Ltda., para a conclusão da obra de construção da Biblioteca Municipal, no valor de R\$ 488.404,10, que corresponde praticamente ao limite estabelecido da Lei nº 8.666/93.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 2.231/2003, todo e qualquer aditamento realizado nos contratos de obras públicas deverá ser objeto de informação agregada à placa informativa da respectiva obra, contendo o valor e os prazos nele estabelecidos.

Ocorre que até a presente data, portanto passados três meses do mencionado aditamento, não se constatou qualquer agregação à placa informativa da obra da Biblioteca Municipal na Rua 19 de Setembro, sobre o valor aditado R\$ 488.404,10, não sendo observado o que estabelece o parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 2.231/03.

No dia 29 de setembro último, elaboramos a indicação nº 324/10, apresentada na Sessão Ordinária do dia 04 de outubro, através da qual foi solicitada ao Executivo a inserção das informações do aditamento na placa informativa da Construção da Biblioteca Municipal, no sentido de ser cumprida a Lei 2.231/03, conforme cópia anexa.

Assim, se requer aquela informação, a qual se insere no rol da competência das atribuições do Vereador, tendo em vista que até a presente data não foram inseridos os dados do mencionado aditamento na placa da obra, a qual permanece com as informações do contrato inicial, que não corresponde ao valor total da construção.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2010.

ANTONIO JAIR PAULINO PINTO
Vereador - PTN